

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 73, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2021 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo descritos, nos termos regimentais, apresentam o presente Projeto de Resolução, o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º. O Parágrafo Único, do art. 73, da Resolução nº 006/2021 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 73 (...)

Parágrafo Único – As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão realizadas duas vezes por semana, realizando-se às terças e quintas, com início às 16:00 (dezesseis) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

em 17 de março de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

Vereador - Presidente da CMAB

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 58613145

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202602/2026- DISPENSA Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202602/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202602/2026- DISPENSA Nº 07/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202602/2026

CONTRATO Nº: 2502202602/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 07/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O) 1: MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ 54.246.109/0001-32, com endereço à Rua Engenheiro Roberto Freire, 1962, Loja 13 Cond. Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Natal/RN – CEP 59.082-095 sagrou-se 23 itens totalizando R\$ 19.196,30 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos).

CONTRATADA(O) 2: 52.265.670 JOSEFA DE ARAUJO SILVA – CNPJ: 52.265.670/0001-33, inscrita no CNPJ 52.265.670/0001-33 com endereço na Rua Antônio Gomes Dantas, Centro, Santa Maria/RN – CEP 59.460-000 sagrou-se vencedora com 4 itens totalizando R\$ 1.905,80 (um mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos).

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higienização, destinados a atender às necessidades das secretarias e setores vinculados à Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 18.936,10 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 54.246.109/0001-32

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 78465383

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203202601/2026- DISPENSA Nº 08/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203202601/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203202601/2026- DISPENSA Nº 08/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203202601/2026

CONTRATO Nº: 0203202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 08/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): 54.395.128 SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 54.395.128/0001-20, com sede rua José Sinésio dos Santos, 09, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de gestão documental e arquivística, compreendendo a organização, classificação, catalogação, digitalização, indexação, armazenamento, guarda, conservação, avaliação, temporalidade, destinação final de documentos e implantação de rotinas de gestão de arquivos físicos e digitais, em conformidade com as normas arquivísticas vigentes e com a legislação aplicável, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Pela/CONTRATANTE

54.395.128 SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

CNPJ sob nº 54.395.128/0001-20

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 13546488

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202603/2026- DISPENSA Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202603/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502202603/2026- DISPENSA
Nº 09/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502202603/2026

CONTRATO Nº: 2502202603/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 09/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO
LTDA, inscrita no CNPJ 54.246.109/0001-32, com
endereço à Rua Engenheiro Roberto Freire, 1962, Loja 13
Cond. Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Natal/RN -
CEP 59.082-095.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao
atendimento das necessidades da Câmara Municipal de
Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.341,50 (trinta mil, trezentos e
quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA

MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E
SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30
MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da
assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

MULTISERVICE COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ 54.246.109/0001-32

Pela/ CONTRATADO

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 85650402

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 020/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº
016/2026. **Objeto:** Contratação de
empresa especializada na área de
refrigeração, para prestação de serviços
continuados de manutenção preventiva e
corretiva em equipamentos de
climatização e refrigeração,
compreendendo ar-condicionados,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

geladeiras, frigobares, freezers, bebedouros industriais e geláguas, incluindo diagnóstico de falhas, reparos, substituição de peças, higienização, recarga de gás refrigerante e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento, conservação e aumento da vida útil dos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Caicó. Participante vencedor: **REFRI PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.620.984/0001-79**. Valor global do contrato: R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 57271401

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações posteriores, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADROS OFICIAIS E GALERIA, BEM COMO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADROS OFICIAIS E GALERIA, BEM COMO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO,

DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **WJC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº **52.089.290/0001-95**, no valor total de **R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais)**, constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 18 de março de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADROS OFICIAIS E GALERIA, BEM COMO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratado: WJC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 52.089.290/0001-95.

Valor Total: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 18 de março de 2026.

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00045207

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATO Nº 14/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O): WJC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 52.089.290/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E CONFECÇÃO DE QUADROS OFICIAIS E GALERIA, BEM COMO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS DE ALUMÍNIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas atualizações posteriores.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Publicado por: DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47131536

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 010/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 18030001/26, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de arquivologia, compreendendo a higienização, gerenciamento e organização de todo o acervo do arquivo do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, pelo valor de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), em favor de DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 18 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 72654301

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 18030001/26 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

DISPENSA n.º 010/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de arquivologia, compreendendo a higienização, gerenciamento e organização de todo o acervo do arquivo do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 18 de março de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 21477585

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA n.º 010/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de arquivologia, compreendendo a higienização, gerenciamento e organização de todo o acervo do arquivo do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

CONTRATADO.....: DIGICLOUD PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ/CPF: 26.409.034/0001-28.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 18 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 71782001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026 de 18 de março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026 de 18 de março de 2026

Presidente

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À SENHORA MARILEIDE FREIRE ARAÚJO DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

DECRETAR:

Art. 1º. Fica concedida à senhora **MARILEIDE FREIRE ARAÚJO DE MEDEIROS**, o “TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE”, em reconhecimento à sua história de vida, dedicação ao trabalho e aos relevantes vínculos construídos com o Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 18 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 11233728

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA EXTRATO

**extrato do contrato nº 003/2026 -
referente a dispensa de licitação nº
002/2026**

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: 52.088.589 GUTEMBERG ALVES PIRES (52.088.589/0001-25)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 002/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e copa e cozinha diversos.

VALOR TOTAL: R\$ 10.606,58 (dez mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 7 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 13/3/2026 à 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 13/3/2026.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 20535144

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

ATOS

ATO DA MESA Nº 001/2026

Declara a perda de mandato de Vereadores por decisão da Justiça Eleitoral, reconhece a vacância de cargos, bem como da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Justiça Eleitoral nos autos do processo nº 0600422-87.2024.6.20.0043, em decorrência da retotalização dos votos das Eleições Municipais de 2024, realizada nos termos da Resolução do TSE nº 23.677/2021;

CONSIDERANDO a alteração na composição do resultado das da lista de candidatos eleitos para o cargo para o cargo de Vereador no Município de Doutor Severiano/RN;

CONSIDERANDO a nova relação de candidatos eleitos, conforme apuração, disponível no caderno processual nº 0600392-52.2024.620.0043;

CONSIDERANDO o ofício nº 03 do TRE 43º ao qual solicita para que tome as providências cabíveis para a posse e nova composição da mesa diretora sobre a perda do mandato parlamentar decorrente diretamente da decisão da Justiça Eleitoral, cabendo à Câmara Municipal apenas dar cumprimento administrativo ao comando judicial;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarada a perda do mandato dos seguintes Vereadores, em decorrência de decisão da Justiça Eleitoral que alterou a composição da lista de candidatos eleitos no Município de Doutor Severiano/RN para o cargo de vereador, com consequente anulação dos votos e retotalização do resultado eleitoral:

I – Erinaldo Correia Rêgo;

II – Flavianildo Henrique Fernandes;

III – Francisco Adriano Silva Nogueira;

IV – Janaísa Ingrid de Bessa Queiroz.

Art. 2º Em razão da perda do mandato parlamentar, ficam igualmente declarados vagos os cargos da Mesa Diretora anteriormente ocupados pelos seguintes vereadores:

I – Vice-Presidente da Câmara Municipal;

II – Segundo Secretário da Mesa Diretora.

Art. 3º A recomposição da Mesa Diretora será realizada na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, mediante:

I – Realização de nova eleição para os cargos vagos, se assim determinar o Regimento Interno.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Art. 4º Em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral e ao novo resultado da eleição proporcional, serão empossados os vereadores diplomados pela Justiça Eleitoral, observadas as formalidades regimentais.

Art. 5º A Secretaria Legislativa adotará as providências administrativas necessárias, especialmente:

I - atualização da composição parlamentar da Câmara Municipal;

II - registro da perda dos mandatos nos assentamentos funcionais;

III - comunicação aos setores administrativos competentes para cessação do pagamento dos subsídios;

IV - publicação do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura.

Câmara Municipal de Doutor Severiano

18 de março de 2026.

MESA DIRETORA

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Presidente

RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA LIMA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 12030001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12030001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação e Membro da Equipe de Apoio que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 12030001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS - VASILHAME 20L) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS.

PROPONENTE: 59.052.596 FRANCISCO WENDERSON MARCELINO DE SOUZA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 18 de março de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 05030001/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS - VASILHAME 20L) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de março de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: 59.052.596 FRANCISCO WENDERSON MARCELINO DE SOUZA. CNPJ/MF Nº 59.052.596/0001-16. Valor Global: R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais).

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 11554582

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PORTARIA

PORTARIA Nº 2/2026 - GP/CMFP

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 252/2026, que instituiu ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN no dia 19 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades essenciais e inadiáveis, cabendo à Presidência e aos setores competentes assegurar o funcionamento mínimo necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2026.

Rivaldo Silva de Medeiros Cruz

Presidente

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 10677832

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

ADITIVO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: J. VIRGILIO DE SOUZA BESERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.795.438/0001-31.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás GLP para a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 05 de março de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de março de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 35848708

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

ADITIVO Nº 01/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.389.507/0001-68.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para a Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 05 de março de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 04 de março de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 85665482

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

ADITIVO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.765.078/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados em apoio, assessoria e consultoria contábil para atender à necessidade da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 05 de janeiro de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº

14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 22456357

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo cotações de preços com vistas à **contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de material de expediente com o fim de atender às demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível para consulta no site eletrônico oficial da Câmara Municipal, por meio do endereço:

<https://camaramarcelinovieira.rn.gov.br/licitacao.php>. Alternativamente, os interessados poderão solicitar o referido documento para análise e posterior envio da proposta, observados os prazos e condições estabelecidos, por meio do e-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos presencialmente ou através do e-mail acima informado. O Termo de Referência permanecerá disponível pelo prazo de até 03 (três) dias, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Legislativo nº 003/2022.

Marcelino Vieira/RN, 18 de março de 2026.

Publicado por: FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 87558176

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DISPENSA

DISPENSA Nº 09/2026

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 09/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Base Legal: Artigo 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: BK SOLUÇÕES PARA PISOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.914.276/0001-46

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tapete em vinil personalizado, destinado à Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Preço Global: R\$ 1.077,78 (hum mil setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão.....: 001 - Poder Legislativo

Função.....: 001 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ....: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento....: 3.3.90.30- Material de Consumo

Fonte.....: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Monte Alegre/RN, Em 18/03/2026 por: Fagner Ferreira da Silva / Presidente

Publicado por: FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56045824

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. HERMANE COELHO DE AZEVEDO

NETO, CPF nº. 014.926.354-64, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOA - PB, com o objetivo de participar do 85º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 19 à 23 de março de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 13184023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. LUCINETE LAUREANO DE SOUZA, CPF nº. 008.213.274-70, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 85º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 19 á 23 de março de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 70743716

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art. 21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, CPF nº. 113.097.614-93, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO

PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 85º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 19 á 23 de março de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 18 de março de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 84542374

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADA: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01 - sediada na Rua Dinarte Diniz, nº 139 - Centro - Riachuelo/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/03/2026 a 18/03/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

FORNECIMENTO DE CARPETE E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, A SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO NO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0031 – Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Pendências;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0031 – Ação Legislativa;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Pendências/RN, 19 de março de 2026.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 05285457

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 013/2026 fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A V COSTA LIMA LTDA – CNPJ: 31.650.135/0001-26.

Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Quadros com fotos personalizadas para a galeria de presidentes e de legislatura e placas personalizadas para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Contratado.....: A V COSTA LIMA LTDA – CNPJ: 31.650.135/0001-26.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: 18.616,00 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, II do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Maria Joyce Costa de Lira, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 18 de março de 2026.

Hagacy De Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 48307553

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2026 - GP

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, §3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração o dever de designar agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a adequada execução do objeto e o acompanhamento administrativo e técnico dos contratos firmados por esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor IVANILDO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF nº 874.770.504-30, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Administrativo, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – Dispensa n.º 013/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e A V COSTA LIMA LTDA – CNPJ: 31.650.135/0001-26, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Quadros com fotos personalizadas para a galeria de presidentes e de legislatura e placas personalizadas para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Designar o servidor JOAO GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 128.043.314-07, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Financeiro, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 – Dispensa n.º 013/2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato, dentre outras atribuições:

I – Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativo, formal e financeiro;

II – promover a interlocução entre a Administração e o contratado;

III – instruir o processo administrativo com documentos, informações e manifestações necessárias à regular execução do contrato;

IV – Adotar as providências cabíveis quanto a aditivos, prorrogações, reajustes ou apostilamentos, quando for o caso;

V – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

II – Verificar a conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras com as especificações contratuais;

III – Registrar formalmente ocorrências e comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

IV – Emitir relatórios, atestos ou informações técnicas relacionadas à execução do contrato, quando solicitado.

Art. 5º O exercício das funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato não enseja percepção de gratificação adicional, constituindo atribuições compatíveis com os cargos ou funções exercidas, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de Março de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 26303425

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

AVISO

Processo Administrativo nº 002/2026 - REFERENTE À DISPENSA N.º 001/2026 DL

Aviso de Contratação Direta

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.516.924/0001-03, situada na Rua Nina Negreiros, 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, comunica a realização de Dispensa de Licitação em sua forma não eletrônica para o fornecimento de Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modo de Disputa: A Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados por meio correio eletrônico (e-mail).

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo 23, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2023, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica.

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Valor Total Estimado: R\$ 51.472,50 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Menor Orçamento Apresentado Por: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA - CNPJ: 21.941.896/0001-83, com o valor total de R\$ 49.535,00

Informações e Esclarecimentos: licitacaocmrf@gmail.com ou (84) 3373-2100.

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de março de 2026

Alan Cassio Monteiro Medeiros CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas

Código Identificador: 40562571

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

AVISO

CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 001/2026 DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN

INTERESSADA: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Gráfico destinado a manutenção da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais à Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação a seguir: 1 - atos constitutivos da pessoa jurídica, 2- CNPJ, 3 - regularidade fiscal perante o fisco federal, estadual e municipal, 4 - certidão negativa trabalhista, 5 - regularidade junto ao FGTS; 6 - Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial; 7 - Alvará de Licença de Funcionamento; 8 - Comprovante de Inscrição Estadual; 9 - Documentos pessoais do representante (RG e CPF); e Comprovante de residência do representante, declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) e uma nova proposta com a data

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

atual, para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de março de 2026

Alan Cassio Monteiro Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 20626435

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

RESOLUÇÃO

Resolução 003 de 2026

RESOLUÇÃO nº 03/2026

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 38, 48, I, § único, 107, II e 113, VII, todos do Regimento Interno;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º a presente resolução estabelece regras gerais acerca do acesso a informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º o acesso a informações públicas produzidas ou

custodiadas pela Câmara Municipal será viabilizado mediante:

I- divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;

II - atendimento de pedido de acesso a informações;

III - disponibilização, na sede da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão - SIC;

IV - disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal; e

V - outras formas de divulgação indicadas em ato do(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN ou mediante indicação de acesso a outro sítio governamental que promova a transparência na Administração Pública ou o acesso a informações, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 3º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

§ 1º O pedido de que trata o caput deve observar os seguintes requisitos:

I - ser dirigido a Secretaria Administrativa da Câmara de Municipal de Rodolfo Fernandes/RN;

II - conter a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

identificação do requerente, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida; e

III – ser efetuado preferencialmente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Câmara Municipal no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informações”; ou

IV – alternativamente ao inciso III, desse §1º ou ser efetuado pessoalmente, por meio do preenchimento de formulário físico, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Portal da Câmara de Vereadores no espaço destinado à “Lei de Acesso a Informação”.

§ 2º O interessado poderá acompanhar, pelo SIC da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN a tramitação de seu pedido.

§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso II, do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de identificação.

Art. 4º. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal da Câmara Municipal ou em outro sítio governamental, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Parágrafo único. Quando o exame do pedido envolver matéria de alta complexidade ou que suscite dúvida considerável, poderá a Secretaria Administrativa, antes de se posicionar a respeito, submeter à questão à Procuradoria Jurídica, que se manifestará formalmente acerca do assunto.

Art. 5º. No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, a Secretaria Administrativa

encaminhará a demanda ao setor competente para atender à solicitação.

§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º Compete à chefia do respectivo setor, antes de restituir o pedido e a documentação correspondente a Secretaria Administrativa, atestar o efetivo atendimento do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 6º As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução, serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores pela Secretaria Administrativa, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.

§ 1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.

§ 2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal, atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos e 2º, do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 3º A entrega da documentação solicitada, poderá se dar por meio eletrônico ou pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto ou por procurador.

§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.

§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

disponibilizadas.

Art. 7º. No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 5º, do art. 3º, desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir da data do recebimento da mensagem.

§ 2º Não havendo confirmação do recebimento, a comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.

§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderá o Secretaria Administrativa determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.

§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.

§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará recebimento do indeferimento do pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa.

Art. 8º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal apreciar, diretamente ou por delegação, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações ou às razões de sua negativa, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Art. 9º Após a finalização dos procedimentos relativos

ao fornecimento das informações de que trata a presente Resolução, a Secretaria Administrativa providenciará o arquivamento da solicitação.

Art. 10. O Presidente da Câmara poderá editar orientações destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e neste Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de março 2026.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 78047154

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Resolução 004 de 2026

RESOLUÇÃO nº 04/2026

Ementa: Regulamenta a lei federal nº 14.129/2021, de 09 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Rodolfo Fernandes /RN, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 38, 48, I, § único, 107, II e 113, VII, todos do Regimento Interno;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e Eu promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituído no

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

âmbito do Poder Legislativo Municipal o Programa de Governança Legislativa Digital.

Art. 2º - O Programa de Governança Legislativa Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica.

II - ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;

IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - A Controladoria da Câmara Municipal, em parceria com a Secretaria Geral e a mesa diretora, em conjunto com as demais entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objeto de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º - As Plataformas do Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos públicos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal deverá no âmbito de suas atribuições, quanto a oferta de serviços digitais:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º - O Poder Legislativo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º - As Plataformas do Governo Digital deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos.

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos s de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 - O Poder Legislativo Municipal e os gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade.

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11 - O Poder Legislativo Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 - os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência da Casa Legislativa;

III - e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal;

V - Programa de Dados Abertos;

VI - Disponibilização de Emissão de Certidões;

VII - Legislação Municipal;

VIII - Sistema Contábil do Poder Legislativo Municipal;

IX - Serviços Online de FAQ;

X - Sistema de Ouvidoria;

XI - Disponibilização das sessões por meio do portal da Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, em 12 de março 2026.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 25253051

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026031001/2026

INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026031001/2026 e do Processo Licitatório nº 20/2026;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO a proposta comercial apresentada pela CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 27.390.761/0001-53, referente à produção e entrega da Cartilha "Conexão Parlamento", material educativo de autoria exclusiva do proponente, envolvendo produção editorial completa, diagramação, identidade visual, impressão de 2.000 exemplares e palestra inaugural de cidadania;

CONSIDERANDO que a obra intelectual em questão possui autoria exclusiva do proponente, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inexigibilidade de licitação para a contratação de produção e fornecimento da Cartilha "Conexão Parlamento" — material educativo sobre educação política, legislativa e cidadania —, junto à CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº 27.390.761/0001-53, com sede na Rua dos Canindés, nº 1408, Alecrim, Natal/RN, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A inexigibilidade fundamenta-se na natureza intelectual e autoral exclusiva da obra, cujo conteúdo editorial, diagramação e identidade visual constituem criação original do proponente, caracterizando inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo a contratação condicionada à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Art. 2º O objeto da contratação consiste na produção editorial completa, diagramação, identidade visual personalizada, impressão em alta qualidade e entrega de 2.000 (dois mil) exemplares da Cartilha "Conexão Parlamento", no formato revista, com miolo de 60 páginas coloridas em papel Couche Brilho 115g, capa 4x4 cores em Couche 250g laminada, acabamento dobrado e grampeado, além de realização de palestra inaugural/Aula de Cidadania e tutoria para execução do projeto.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Art. 3º O valor global da contratação é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Art. 4º DECLARO que o valor global da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços de produção editorial e gráfica de natureza equivalente, conforme documentação constante dos autos do processo, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º DECLARO que a presente despesa possui previsão orçamentária suficiente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 6º O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, correspondente ao prazo de entrega de 30 (trinta) dias após aprovação do layout, acrescido do prazo necessário à execução das ações complementares previstas no objeto.

Art. 7º AUTORIZO o presente ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º DETERMINO a publicação do extrato deste Ato de Autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no meio oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 c/c art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia da presente contratação.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 27636678

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE PORTARIA

Portaria nº 006/2026

***Dispõe sobre a declaração de ponto
Facultativo no dia seguinte ao Feriado do Dia
de São José.***

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das suas atribuições e, ainda, amparada no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Campestre e:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN no **dia 20 de março de 2026**, dia seguinte ao feriado alusivo ao Dia de São José.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44737523

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

PORTARIA

PORTARIA N.º 025, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O 1º Secretário da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de março de 2026 para tratar de assuntos de interesses desta casa legislativa juntamente ao Itep e Fecam/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário, 18 de março de 2026.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

1º Secretário da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - Telefone: 83728274

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

ATA

ATA DA III SESSÃO DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DO ANO DE 2026

Ata da III Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e seis, realizada no dia doze de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às 19 horas e 30 minutos, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte. Presentes, o Vereador Presidente Ovídio de Aquino e Silva Neto, a Vice-Presidente Janaína Patrícia Bezerra da Silva, a 1ª Secretária Cristilene Bezerra de Azevedo, o 2º Secretário Edilmo Lira, o Suplente de Secretário Erivan Elias da Silva, e os Vereadores Wagner Ferreira Gonçalves e Márcia Costa Araújo Gomes. Deixaram de comparecer os Vereadores Jailson Mendonça da Silva e Leandro Euclides Guedes da Costa. Ao abrir a Sessão, o Vereador Presidente colocou em discussão, e posterior votação, da Ata da 2ª Sessão do Primeiro Período Legislativo Ordinário do ano de 2026, realizada no dia 10 de março de 2026, sendo está aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente solicitou a 1ª Secretária que realizasse a leitura do Projeto de Lei Nº 002/2026, do Gabinete Legislativo, que dispõe sobre o reajuste e a recomposição da remuneração dos cargos de provimento em comissão de Tesoureiro, Chefe de Gabinete, Secretário Executivo e Controlador, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Serra Caiada, altera a Lei Municipal nº 1.014/2019 e dá outras providências. Após, solicitou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, o qual foi favorável ao Projeto. O Projeto foi submetido em discussão e posterior votação, sendo este aprovado por unanimidade entre os presentes. Na sequência, foi solicitado a leitura do requerimento de autoria do Vereador Edilmo Lira, solicitando que o Poder Executivo providencie a restauração da passagem molhada que liga o Sítio Macacos a BR 226. O Presidente submeteu o pedido em discussão, iniciando pela justificativa do requerente, onde o parlamentar ressaltou a importância da manutenção da via, especialmente no período chuvoso, em razão do fluxo diário de pessoas que transitam por ela. O Vereador Wagner Gonçalves reforçou a relevância do pedido. O requerimento foi submetido à votação no painel eletrônico, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com a pauta, foi realizada a leitura do requerimento de autoria do Vereador Erivan Elias, solicitando a construção do Matadouro Público Municipal, em terreno de posse da Prefeitura de Serra Caiada, localizado na Comunidade Trapiá. O requerimento

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

destacou a relevância da obra, enfatizando a necessidade de que seja executada em local apropriado, em conformidade com as exigências do Ministério da Agricultura e dos órgãos de fiscalização competentes. O requerimento foi submetido à discussão e posterior votação no painel eletrônico, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais pautas, o Presidente facultou a palavra aos demais Vereadores. Não havendo oradores, o Vereador Presidente declarou encerrada a Sessão. Plenário José Paiva Magalhães, Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu, Andrielly da Silva Basílio, Secretária Executiva desta Casa, lavrei a presente Ata nesta data.

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 66826366

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Regulamenta a Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Serra Caiada/RN aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Serra Caiada/RN, os procedimentos para a garantia do direito de acesso à informação, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Poder Legislativo assegurará às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, conforme princípios da publicidade e transparência, garantidos pela Constituição Federal.

Art. 3º - O acesso à informação será gratuito, ressalvado o custo de reprodução de documentos, mídias ou postagem.

Seção I – Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º - A Controladoria da Câmara será responsável por:

I – Receber e orientar os requerentes;

II – Informar sobre a tramitação de documentos;

III – Registrar e encaminhar pedidos de informação;

IV – Fornecer número de protocolo e controlar os prazos de resposta.

Seção II – Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º - Qualquer pessoa poderá solicitar informações mediante:

I – Nome completo;

II – Documento de identificação;

III – Especificação clara do pedido;

IV – Endereço físico ou eletrônico para resposta.

Art. 6º - Serão indeferidos pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados.

Art. 7º - Não será exigida justificativa para a solicitação.

Seção III – Do Procedimento de Acesso

Art. 8º O acesso será imediato, quando possível. Caso contrário, a resposta será dada em até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias com justificativa prévia.

Art. 9º Caso a informação esteja publicada, o requerente será orientado quanto ao meio de acesso. Se necessário, a reprodução será feita mediante o pagamento antecipado dos custos.

Art. 10 - O acompanhamento da consulta presencial será feito por servidor designado.

Art. 11 - Os pedidos anteriores à vigência desta Resolução seguirão os prazos aqui estabelecidos.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, em 17 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

Presidente

JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CRISTILENE BEZERRA DE AZEVEDO

1ª Secretária

EDILMO LIRA

2º Secretário

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 81114457

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 18 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E ALTERAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ-RN, nos limites da competência de sua Presidente constitucional e no exercício de suas atribuições regimentais legais, com fulcro no art. 37, inciso X, da CF/88 c/c o art. 30, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 12, inciso I, do seu Regimento Interno, resolve submeter à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, que trata da fixação e alteração da remuneração dos servidores públicos efetivos da respectiva Câmara Municipal de Tangará-RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam garantidos aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tangará-RN, os direitos e vantagens decorrentes desta Lei.

Art. 2º. Fica fixado o Valor Referencial de Vencimento – VRV dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Tangará/RN em R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), constituindo referência básica para a estrutura remuneratória do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal.

§1º O valor estabelecido nesta Lei não prejudica a percepção de vantagens pessoais legalmente incorporadas, gratificações ou demais parcelas remuneratórias previstas na legislação vigente, observada a legislação aplicável.

§2º O Valor Referencial de Vencimento – VRV previsto no caput deste artigo, bem como reajustes ou alterações sobre este, deverá observar os limites legais de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as disposições constitucionais aplicáveis, sob pena de responsabilização do gestor na forma da legislação pertinente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, bem como os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará-RN

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2026.

Alcimar Germano B. Pinheiro e Alves
Presidente

Juliano Brenno de S. Carvalho
Vice-Presidente

Andrier Felix da Costa
Primeiro-Secretário

Juan Ludwig de A. Belarmino
Segundo-Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Publicado por: ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Código Identificador: 07160125

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ATA

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - D 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030001/26

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO CARRO OFICIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2026, às 09h30min, na Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com sede na Rua Av. Airton Laurentino nº 175, centro, Tenente Laurentino Cruz-RN, CEP 59.338-000, reuniu-se a servidora responsável, Sra. Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros, para o encerramento do prazo de recebimento de propostas referente à Dispensa de Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de seguro para o carro oficial da Câmara Municipal.

Registra-se que, em estrito cumprimento à exigência estabelecida no Aviso de Dispensa publicado, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, localizada na AV RIO BRANCO, 1489, RUA GUAIANASES, 1238, CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO/SP, CEP 01.205-001, encaminhou tempestivamente a sua proposta e respectiva documentação em meio físico, devidamente entregue e protocolada in loco nesta Casa Legislativa.

Após o término do prazo legal, procedeu-se à análise técnica da proposta física apresentada pela referida seguradora, a qual perfaz o valor global de R\$ 1.551,14 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e catorze centavos). Verificou-se que a proposta atende integralmente a todas as exigências, especificações e requisitos previstos no Termo de Referência, além de apresentar valor compatível com a estimativa de preços da Administração.

Desse modo, foi feita a escolha e declarada vencedora a proposta da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros, lavrei e assinei a presente Ata.

Eugenia Maria Dantas Oliveira Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 54418283

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2026- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 006/2026

PORTARIA Nº 007/2026- TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 006/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 006/2026, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, no dia 13/03/2026, Edição 2362.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Vera Cruz-RN, 18 de março de 2026.

Luís Lenilson de Paiva

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por: LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 40076232

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DESOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.610.584-21, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa TL CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF: 48.932.873/0001-69, situada a R RUA DUQUE DE CAXIAS, 74, CENTRO, IELMO MARINHO/RN, CEP 59.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. THIAGO GARCIA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 05 de março de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

TL CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 48.932.873/0001-69

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CONTRATADA

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 62845054

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 18/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, com sede na Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.518.110/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente JEFFERSON ALEXANDRE DESOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.610.584-21, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a detentora é a empresa K J DE LIMA SERVICOS, CNPJ/MF: 49.372.579/0001-02, situada a R DOM ALBERTO, 78, PAPA FRANCISCO, CEARA-MIRIM/RN, CEP 59.570-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. KEDSON JOSE DE LIMA já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 18/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de março de 2026 a 04 de março de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE Vila

Flor;

Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo

4. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 05 de março de 2026.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vila Flor/RN, em 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE Vila Flor

CNPJ(MF) 12.640.728/0001-67

CONTRATANTE

K J DE LIMA SERVICOS

CNPJ/MF: 49.372.579/0001-02

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CONTRATADA

Publicado por: JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 65888056

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 011, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento para tratamento de saúde à servidora **GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, pelo período correspondente aos atestados médicos apresentados, sendo 30 (trinta) dias a partir de 10 de fevereiro de 2026 e 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Os atestados médicos foram devidamente homologados por laudos da Junta Médica Pericial, conforme segue:

I – Laudo pericial datado de 27/02/2026, referente ao atestado correspondente ao primeiro período de afastamento;

II – Laudo pericial datado de 06/03/2026, referente ao atestado correspondente ao segundo período de afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2026.

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 15147750

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN
TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

____ A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Constitui objeto à contratação de empresa especializada visando a confecção de capas de processo (46x30cm), envelopes A4 (50x40cm), envelopes meio ofício (46x32cm) e envelope carta (26x26cm), todos coloridos e padronizados com timbre desta Edilidade. Os quantitativos e as especificações estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos interessados. O Edital de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do site eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8H ÀS 13H.

____ As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 8H ÀS 13H.

JARDIM DE ANGICOS/ RN, em 18 de março de 2026.

NAYARA KELLY DOS SANTOS MORAIS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 58726736

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

18 de março de 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, E APROVA O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização normativa do Programa Parlamento Jovem, com vistas ao seu aperfeiçoamento institucional, pedagógico e organizacional;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga o seguinte **RESOLUÇÃO**:

PARLAMENTO JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

TÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 003/2024

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NORMATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 1º O §1º do art. 2º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá anualmente, no período compreendido entre os meses de março a dezembro, conforme calendário definido pela Escola do Legislativo."

Art. 2º O §2º do art. 2º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º O Parlamento Jovem será constituído por estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental II ou em qualquer série do ensino médio (1º ao 3º ano), com idade máxima de 18 (dezoito) anos."

Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza" será responsável por regulamentar e executar o Programa Parlamento Jovem Municipal, especialmente quanto:

I – ao cronograma das atividades;

II – aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;

III – ao processo eleitoral dos jovens parlamentares;

IV – à eleição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem;

V – à realização das sessões legislativas."

Art. 4º O §1º do art. 5º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A execução do programa será coordenada pela Escola do Legislativo, podendo contar com o apoio da Câmara Municipal e de outras instituições parceiras."



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 5º O §2º do art. 5º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º As atividades do Parlamento Jovem incluirão ações de formação política e cidadã, desenvolvidas conforme planejamento pedagógico elaborado pela Escola do Legislativo."

Art. 6º O art. 7º da Resolução nº 003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Câmara Municipal, por meio da Escola do Legislativo, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, inclusive com a Justiça Eleitoral, visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa Parlamento Jovem."

TÍTULO II

DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 7º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na forma do Anexo Único desta Resolução.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA

DANTAS

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade **alterar dispositivos da Resolução nº 003/2024, de 14 de agosto de 2024, bem como aprovar o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem** no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A iniciativa busca **atualizar e aperfeiçoar a norma instituidora do programa**, adequando-a às necessidades pedagógicas e organizacionais, especialmente no que se refere ao público participante, ao período de execução das atividades e à estrutura de gestão do Parlamento Jovem.

No mesmo sentido, o projeto visa regulamentar de forma mais detalhada a organização e o funcionamento do programa, disciplinando o processo eleitoral, a composição, o mandato, a eleição da Mesa Diretora, o funcionamento das sessões e a elaboração de proposições legislativas pelos estudantes participantes.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento do papel da Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza", que passa a assumir a coordenação, regulamentação e execução do programa, bem como a previsão de ações de **formação política e cidadã**, desenvolvidas conforme planejamento pedagógico, ampliando o caráter educativo da iniciativa.

O Parlamento Jovem constitui importante instrumento de educação política e formação cidadã, permitindo que os estudantes conheçam, na prática, o funcionamento do Poder Legislativo e o processo democrático, estimulando o protagonismo juvenil e a participação social.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

A proposta também possibilita a celebração de parcerias institucionais, inclusive com a Justiça Eleitoral, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da legitimidade e do caráter educativo do processo eleitoral no âmbito do programa.

Diante da relevância da matéria para a formação cidadã, para o fortalecimento da democracia local e para o aprimoramento institucional do Parlamento Jovem, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA

DANTAS

Vice-Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

ANEXO 01

REGIMENTO INTERNO

PARLAMENTO JOVEM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Parlamento Jovem é programa institucional da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, destinado a promover a formação política, cidadã e institucional de estudantes do Município.

Art. 2º O programa tem por finalidade possibilitar aos estudantes a vivência do processo democrático, por meio da simulação das atividades legislativas, estimulando a participação política e o exercício da cidadania, bem como promover a formação política e cidadã dos Vereadores Jovens, a ser desenvolvida conforme planejamento pedagógico elaborado pela Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza".

Art. 3º O Parlamento Jovem orientará suas atividades pelos princípios da cidadania, da participação democrática, da educação política e do respeito às instituições públicas.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Art. 4º O Parlamento Jovem será composto por número de estudantes equivalente ao número de vereadores que integram a Câmara Municipal.

Art. 5º Poderão participar do programa estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, bem como estudantes carnaubenses matriculados em instituições de ensino situadas em outros municípios.

§1º Os estudantes deverão estar matriculados no 9º ano do ensino fundamental II ou em qualquer série do ensino médio (1º ao 3º ano).

§2º A idade máxima para participação será de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição no programa.

§3º Para fins deste artigo, considera-se estudante carnaubense aquele que possua domicílio no Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo eleitoral será organizado pela Câmara Municipal, sob a coordenação da Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza", que será responsável por sua regulamentação, execução e acompanhamento, em conjunto com as instituições de ensino participantes, podendo contar com a parceria e o apoio da Justiça Eleitoral, quando possível.

Parágrafo único. O processo eleitoral para escolha dos Vereadores Jovens será realizado anualmente, conforme calendário definido pela Escola do Legislativo.

Art. 7º As escolas interessadas em participar deverão realizar inscrição junto à Câmara Municipal.

Art. 8º Os estudantes candidatos realizarão suas inscrições nas respectivas instituições de ensino.

Art. 9º Serão eleitos Vereadores Jovens titulares, conforme regulamentação definida pela Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza".



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

§1º Cada partido participante terá direito à indicação de 01 (um) suplente, que será o candidato mais votado subsequente no âmbito de cada partido.

§2º O suplente substituirá o Vereador Jovem titular em seus impedimentos, ausências ou vacância do mandato.

Art. 10 Os estudantes eleitos serão diplomados pelo Presidente da Câmara Municipal em sessão solene.

TÍTULO III

DO MANDATO E DA INSTALAÇÃO

CAPÍTULO IV

DO MANDATO

Art. 11 O mandato do Vereador Jovem terá duração de 01 (um) ano legislativo.

Art. 11-A O Parlamento Jovem será desenvolvido anualmente, no período compreendido entre os meses de março a dezembro.

Art. 12 A legislatura do Parlamento Jovem iniciar-se-á com a diplomação e posse dos eleitos e encerrar-se-á com a conclusão das atividades legislativas do programa.

Art. 13 É vedada a reeleição para o cargo de Vereador Jovem.

CAPÍTULO V

DA POSSE

Art. 14 A posse dos Vereadores Jovens ocorrerá em sessão solene presidida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15 Os vereadores jovens prestarão o seguinte compromisso:

"Prometo respeitar o Regimento Interno do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, exercendo com responsabilidade o mandato a mim conferido e contribuindo para a formação da cidadania e para o desenvolvimento do Município."

TÍTULO IV



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

DA MESA DIRETORA

CAPÍTULO VI

DA ELEIÇÃO

Art. 16 A Mesa Diretora do Parlamento Jovem será composta por:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – 1º Secretário

IV – 2º Secretário

Art. 17 A eleição da Mesa Diretora será realizada entre os Vereadores Jovens na primeira reunião após a posse.

Art. 18 Os candidatos aos cargos da Mesa Diretora deverão organizar-se em chapas, contendo os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

§1º Cada Vereador Jovem poderá integrar apenas uma chapa.

§2º O registro das chapas será realizado junto à coordenação do Programa, no âmbito da Escola do Legislativo.

Art. 19 A votação será secreta e será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente possuir maior idade.

CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 Compete ao Presidente Jovem:

I – dirigir os trabalhos do Parlamento Jovem;

II – representar institucionalmente o Parlamento Jovem;

III – conceder a palavra aos oradores;

IV – manter a ordem das sessões;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

V – votar apenas em caso de empate.

Art. 21 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 22 Compete aos Secretários auxiliar na organização das sessões e no registro das atividades legislativas.

TÍTULO V

DAS SESSÕES

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 23 O Parlamento Jovem reunir-se-á em sessões periódicas na sede da Câmara Municipal.

Art. 24 O Parlamento Jovem realizará, no mínimo, 02 (duas) sessões legislativas por ano.

Art. 25 Durante as sessões do Parlamento Jovem, os Vereadores Jovens poderão elaborar e apresentar proposições legislativas, incluindo:

I – requerimentos;

II – indicações;

III – moções;

IV – projetos de lei.

Parágrafo único. As proposições terão caráter educativo e observarão, no que couber, as normas regimentais da Câmara Municipal.

TÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 26 A coordenação e a direção do Programa Parlamento Jovem serão exercidas pela Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza".



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

§1º A Coordenadora e a Diretora do Parlamento Jovem serão as mesmas designadas para as respectivas funções no âmbito da Escola do Legislativo.

§2º Compete à coordenação do programa planejar, organizar, executar e acompanhar as atividades do Parlamento Jovem, nos termos deste Regimento.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Escola do Legislativo "Emília de Rodat Dantas de Souza", com apoio da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 28 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal, em consonância com a vigência da norma instituidora.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA

DANTAS

Vice-Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aprovar o Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

A iniciativa busca regulamentar a organização e o funcionamento do programa, disciplinando o processo eleitoral, a composição, o mandato, a eleição da Mesa Diretora e o funcionamento das atividades legislativas desenvolvidas pelos estudantes participantes.

O Parlamento Jovem constitui importante instrumento de educação política e formação cidadã, permitindo que os estudantes conheçam, na prática, o funcionamento do Poder Legislativo e o processo democrático.

A regulamentação proposta assegura maior organização institucional ao programa, padroniza procedimentos e fortalece a participação da juventude nas atividades da Câmara Municipal.

Diante da relevância da matéria para a formação cidadã e para o fortalecimento da democracia local, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA

DANTAS

Vice-Presidente

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

"Legislando com união, respeitando e ouvindo o povo"

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro | 84 3479.2304

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | e-mail: camaracarnauba@hotmail.com

Publicado por:

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Código Identificador: 10162786

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

ATO DA MESA Nº 001/2026

Dispõe sobre a declaração de nulidade da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN para o biênio 2027–2028, em cumprimento à decisão judicial.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, Processo nº 0806764-63.2025.8.20.0000, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a qual determinou a nulidade da eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa referente ao biênio 2027–2028;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento integral à decisão judicial, garantindo a regularidade institucional e administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada nula, para todos os efeitos legais e administrativos, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN realizada em 01 de Janeiro de 2025, referente ao biênio 2027–2028, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806764-63.2025.8.20.0000, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Art. 2º Determina-se o imediato cumprimento da referida decisão judicial, devendo a Secretaria da Câmara adotar as providências administrativas necessárias para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º A Presidência da Câmara Municipal adotará as medidas cabíveis para a realização de nova eleição da Mesa Diretora, observando-se as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Salgada, aos 13 de Março de 2.026.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE

VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ELZA GOMES PEIXOTO
SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por:
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 80328731

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **ATOS**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR

ATO DA MESA Nº 001/2026

Declara a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN ocupado pelo vereador Aldemir Martiliano Duval, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente, no Art. 211, §2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que foi concedida licença sem remuneração ao Vereador Aldemir Martiliano Duval para tratar de interesse particular, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 206, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o prazo da referida licença se encerrou em 22 de agosto de 2025, sem que houvesse retorno do parlamentar às suas funções legislativas ou apresentação de novo requerimento de licença;

CONSIDERANDO que a Presidência desta Casa notificou formalmente a defesa do parlamentar, bem como, registrou em sessão ordinária o término do prazo de licença e a ausência de manifestação do vereador, conforme registrado em ata da sessão realizada em 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 001/2025, destinado à apuração das ausências do referido parlamentar;

CONSIDERANDO a apresentação de manifestação defensiva pelo vereador, devidamente analisada no âmbito do processo administrativo instaurado;

CONSIDERANDO que compete à Mesa declarar a perda do mandato nos casos previstos no art. 211, Inciso III, §2º do Regimento Interno, assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO que restou caracterizada a ausência injustificada ao exercício do mandato após o término da licença concedida;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda do mandato eletivo do Vereador **ALDEMIR MARTILIANO DUVAL**, com fundamento no art. 211, inciso III, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taipu.

Art. 2º Em decorrência da perda do mandato, fica declarada a vacância do cargo de Vereador do Município de Taipu/RN.

Art. 3º Determinar a convocação do respectivo suplente, na forma da legislação eleitoral e da Lei Orgânica do Município, para tomar posse no cargo de Vereador de forma definitiva na forma da lei.

Art. 4º Este Ato deverá ser:

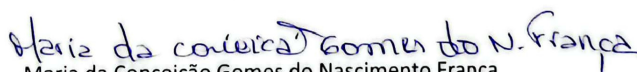
I – publicado no meio oficial da Câmara Municipal;

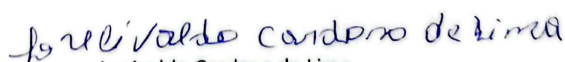
II – encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e demais órgãos jurisdicionais.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taipu/RN, 17 de março de 2026.


Rutiana do Nascimento Silva
Presidente


Maria da Conceição Gomes do Nascimento França
Vice-Presidente


Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário


João Maria Calixto da Costa
2º Secretário

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 84180431
Digitalizado com CamScanner

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **EXTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 06/2025

Nº do Convênio: 06/2026

Concedente: Câmara Municipal de Currais Novos

Cedente: Editora e Distribuidora Educacional S.A

Objeto: Concessão de estágios curriculares profissionais não obrigatórios a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Editora e Distribuidora Educacional S.A, com a finalidade de complementar o ensino e a aprendizagem, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Vigência: 30 (trinta) meses, com início em 06 de março de 2026.

Data assinatura do convênio: 17 de março de 2025

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 004/2026**, junto à NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, com endereço na R Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen – Sala 117 – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010. Diante disso, objetiva-se a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, com valor anual de R\$ 4.425,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de março de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 63046708



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 020/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 13:53:24 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 27758360



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 021/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 057.153.254-39, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 13:57:57 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 47845620



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 022/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a JOSÉ ROGÉRIO DA SILVEIRA, Vereador Parlamentar do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 361.529.194-87, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 14:01:55 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 38647662



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 023/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a JOSÉ NELTO DE CARVALHO, Vereador Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 079.711.994-90, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Vice-Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN

CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.03.18 14:06:16 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 46640352



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 024/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Vereador Primeiro Secretário do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 024.446.194-55, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN

CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.03.18 14:10:03 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 03637177



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 025/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ARLYTON BRUNO SILVA ALVES, Vereador Segundo Secretário do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 110.645.904-03, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -**
17 a 20 de março – Natal/RN

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN

CAMPOS ALVES:09245754413

Dados: 2026.03.18 14:12:16 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 21852725

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 026/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a JOÃO RIBEIRO FILHO, Vereador do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 852.665.664-34, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 14:16:23 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 56273565



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 027/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA, Vereador do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 081.800.774-54, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de março de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por
ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 14:20:11 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 78470041



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 028/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 029.037.784-69, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referida, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 14:23:37 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 04507278



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 029/2026
Em 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA, Vereadora do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CPF sob o n.º 874.915.084-72, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 17 a 20 de março do corrente ano para participar de capacitação a seguir descrita e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

- **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais -
17 a 20 de março – Natal/RN**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referida, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de
março de 2026.

ALAN CAMPOS

ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Assinado de forma digital por ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Dados: 2026.03.18 14:28:08 -03'00'

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 31187856

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **ERRATA**



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

ERRATA

Vem por meio desta retificar as datas constantes nas Portarias de nº 16, 18 e 20/ 2026, no que se refere ao deslocamento para participação no Encontro Regional da Escola de Contas, a ser realizado na cidade de Caicó/RN.

Onde se lê: **dia 17 de março de 2026**,
Leia-se: **dia 18 de março de 2026**.

A presente correção justifica-se em razão de adequação administrativa quanto à data de deslocamento dos participantes, considerando que o evento teve início no dia **17 de março de 2026**, no horário das **09h00 às 12h30**, sendo necessária a atualização para garantir a conformidade das informações constantes nas referidas portarias.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Equador 18 de março 2026



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
RUA MAJOR ARTHUR, S/N - CENTRO
Barcelona - RN
C.N.P.J.: 24.520.017/0001-38

MARÇO/2026

PORTARIA 16/2026

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 14.000,00
(QUATORZE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 485 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

10010 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
Total Geral:		14.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

10010 CÂMARA MUNICIPAL		
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
Total Geral:		14.000,00

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 08/2026, 18 DE MARÇO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor comissionado, Cristhyanno Alves Rocha, matrícula 001, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2025-2026, com gozo de férias, compreendido de 06/04/2026 a 20/04/2026, retornando no dia 21/04/2026 ou no próximo dia útil, e de 01/10/2026 a 15/10/2026, retornando no dia 16/10/2026 ou no próximo dia útil, totalizando assim, 30 dias de descanso.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de março de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **PORTARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

PORTARIA Nº. 009/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 - CMP/GP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Portalegre-RN.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor comissionado, o sr. Marcksuel Oliveira Batista, matrícula 022, ocupante do cargo de Chefe de Atividades Administrativas, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com gozo de férias, compreendido de 06/04/2026 a 20/04/2026, retornando no dia 21/04/2026 ou no próximo dia útil, e de 22/06/2026 a 06/07/2026, retornando no dia 07/10/2026 ou no próximo dia útil, totalizando assim, 30 dias de descanso.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de março de 2026.

José Adalberto Nunes Rêgo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN

Rua Antônio de Freitas, Nº 34 - Centro - CEP: 59.810-000 - Portalegre/RN
CNPJ: 12.993.564/0001-51 - Telefone: (84) 9 9620.0031 - E-mail: cmportalegre@gmail.com

Publicado por:
JOSE ADALBERTO NUNES RÊGO
Código Identificador: 54350004

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, CNPJ: 12.993.606/0001-54, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa na forma Presencial, com critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, endereço: www.cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br e no link: <https://cmsaofranciscodoeste.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade> a partir da publicação deste Aviso.

A solicitação de **esclarecimento de dúvidas** a respeito das **condições** deste **Aviso de Contratação Direta** e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo e-mail, através do endereço: comprascmsfo@gmail.com.

São Francisco do Oeste/RN, 18 de março de 2026.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.246, de 05 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao **VEREADOR** infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FÉRIAS	
		INÍCIO	FIM
Raul Santo Bezerra de Farias	72	02/03/2026	31/03/2026

Art. 2º - Ficam autorizados os pagamentos do adicional de 1/3 (um terço) sobre o respectivos subsídios (art 1º, I, da Lei Municipal nº 1.246/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2026.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000 CNPJ nº 08.392.938/0001-06 – Fone: (84) 3381.2331 - [E-mail: cma@alexandria.rn.leg.br](mailto:cma@alexandria.rn.leg.br)

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 16856175

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2366

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmaria de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.